



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 008/2026

Parecer Comissões nº 145/2026

Ementa: “Altera a Resolução nº 30, de 19 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi, para instituir a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos das Mulheres.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

As Comissões ora nominadas em cumprimento ao disposto no artigo 60, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto acima referenciado, emitem PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição de iniciativa do **Legislativo** Municipal, que tem por objetivo alterar a Resolução nº 30, de 19 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi, para instituir a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos das Mulheres.

O Projeto está instruído e **contém uma Emenda**.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa deve ser aprovada por atender à demanda existente.

No que tange à técnica legislativa, **após a apresentação da Emenda**, a proposição em análise encontra-se devidamente adequada às normas que regem o Processo Legislativo.

O referido Projeto está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa e instruído com os documentos necessários para sua aprovação.

Sobre os aspectos atinentes a estas Comissões - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbram quaisquer irregularidades ou ofensas,



por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988 ou a Lei Orgânica do Município. Nada a opor também com relação ao mérito.

III - DECISÃO

Posto isto, as Comissões Permanentes que ora manifestam-se, opinam FAVORAVELMENTE ao **Projeto e Emenda** ora em exame.

É o parecer.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 25 de maio de 2026.

Comissão de Justiça e Redação

Erondina Ferreira Godoy
Presidente

Fábio de Freitas
Vice-Presidente

Elias Vasconcelos Araujo	Mariza Martins Borges	Mateus Andrade da Silva Santos
Membro	Relatora	Membro

Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (em cumprimento ao Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.459, de 19 de março de 2025)

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Comissão de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

Marina de Castro Dornellas
Presidente

Mariza Martins Borges
Vice-Presidente



Ivonildo Andrade da Hora
Membro

Jonas Henrique S. M. Goncalves
Membro

Mateus A. da Silva Santos
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=20NG4MT6K2CM9G0K>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 20NG-4MT6-K2CM-9G0K

